



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 35/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 14 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3124 de 12 de março de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3124 de 12 de março de 2026 (processo legislativo nº 114/2026), com Mensagem Retificativa de 10 de abril de 2026 (processo legislativo 154/2026), aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 08 realizada em 13 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 08 no dia 13 de abril de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3124 de 12 de março de 2026 (processo legislativo nº 114/2025), com Mensagem Retificativa de 10 de abril de 2026 (protocolo legislativo nº 154/2026), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Salto do Jacuí, 14 de abril de 2026.

Aline M. B. da Silva
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti
Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Sociedade Educacional Uberabense, e dá outras providências.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Sociedade Educacional Uberabense, CNPJ 25.452.301/001-87.

Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

estudantes, de interesse curricular, obrigatório, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

Art. 3º Serão estagiários os estudantes, cadastrados no Sociedade Educacional Uberabense, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.

§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.

§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).

Acesso Rápido



Pesquise no site...

Pesquisar



Você está em: [Serviços](#) » [Protocolo](#) » [Consulta Protocolo](#)

Detalhes do Protocolo

Dados do Processo	
Processo: 592/2026	Código de Verificação: RHWF-XVQ9
Data: 14/04/2026 09:51:48	Nº da Solicitação: /2026
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Endereço: AVENIDA PIO XII	
Número: 1283	
Bairro: CENTRO	
Cidade: Sede (cidade)	UF: RS
CEP: 99440-000	
Fone: (55) 3327-1290	
E-mail: camarasaltojacui@gmail.com	
Representante: Elias Bittencourt Felzmann	
Assunto: Outros	
Observação: REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 314 DE 12 DE MARÇO DE 2026, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	

Tramitações			
Data	Setor	Parecer	Observação
15/04/2026 15:44:41	Gabinete do Prefeito	Encaminhado	VALERIA
14/04/2026 09:52:37	Gabinete do Prefeito	Aguardando envio ao setor de destino.	

[Voltar](#)